



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO - MG

Rua José Maria Botelho, s/nº - Centro - Santana do Deserto - MG - CEP: 36.620-000

Tel: (32) 3275-1155 / 3275-1177

E-mail: [santanalegis@gmail.com](mailto:santanalegis@gmail.com) / [faleconosco@santanadodeserto.mg.leg.br](mailto:faleconosco@santanadodeserto.mg.leg.br)

Site: [www.santanadodeserto.mg.leg.br](http://www.santanadodeserto.mg.leg.br) - CNPJ: 73.920.415/0001-57

## PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

P-A-R-E-C-E-R

### PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 003 de 27 de março de 2020.

**ORIGEM:** Legislativo Municipal de Santana do Deserto – MG.

Trata-se de parecer acerca do Projeto de Resolução nº 02 de 27 de março de 2020, de autoria do Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Santana do Deserto, que *“Dispõe sobre as medidas temporárias relativas ao serviço interno da Câmara Municipal de Santana do Deserto para fins de prevenção à infecção e à propagação do coronavírus – Covid-19 e dá outras providências”*

Nota-se que o projeto de lei tem como objetivo a adoção de medidas de caráter emergencial que visam diminuir a propagação e o contágio pelo novo coronavírus.

Conforme demonstrado no projeto de resolução as medidas possuem impacto direto no funcionamento, no atendimento ao público e na forma em que serão realizadas as reuniões, para tanto necessitam de ato normativo para validade.

O Projeto de Resolução nº 003/2020 se apresenta devidamente formalizado, ou seja, nos termos impostos pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno da Casa e Constituição Federal, não existindo, portanto, motivos que impeçam o seu regular trâmite nesta casa de Leis.

A forma do texto legal atende às normas previstas na Lei Orgânica Municipal, bem como o objeto do Projeto é lícito e vai ao encontro do interesse público, não havendo confronto com o texto constitucional.

Assim, constatada a legitimidade e a licitude do objeto, bem como que o texto apresentado não confronta com a Constituição Federal, posiciono pela legalidade



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO - MG

Rua José Maria Botelho, s/nº - Centro - Santana do Deserto - MG - CEP: 36.620-000

Tel: (32) 3275-1155 / 3275-1177

E-mail: [santanalegis@gmail.com](mailto:santanalegis@gmail.com) / [faleconosco@santanadodeserto.mg.leg.br](mailto:faleconosco@santanadodeserto.mg.leg.br)

Site: [www.santanadodeserto.mg.leg.br](http://www.santanadodeserto.mg.leg.br) - CNPJ: 73.920.415/0001-57

e constitucionalidade do Projeto de Lei em apreço, recomendando seu envio para análise de conveniência e oportunidade pelo Plenário da Casa.

Santana do Deserto, 30 de março de 2020.

*Leonardo dos Santos Henrique*

**RELATOR – Leonardo dos Santos Henrique**

Esta comissão, aprova e recomenda o parecer do Relator, liberando-o para Plenário.

*João Carlos Grossi de Oliveira*  
**João Carlos Grossi de Oliveira**  
Membro

*Roberta Palhares Rodrigues Badaró*  
**Roberta Palhares Rodrigues Badaró**  
Membro